

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 079/2021

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM (01) PEDREIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizado como Situação Excepcional Interesse Público o provimento da seguinte demanda de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, a qual o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contrato temporário, 01 (um) Pedreiro com carga horária de 40 horas semanais para desempenhar a sua função junto a Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Saneamento e Trânsito.

Art. 2º - A contratação autorizada no art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1526/99 e terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser renovada por igual período.

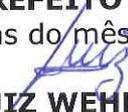
Parágrafo Único - Para a contratação será realizada seleção pública, cujo Edital específico deverá ser publicado para essa finalidade.

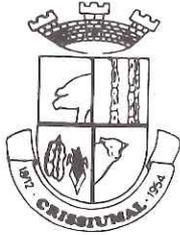
Art. 3º - Ao contratado pela presente Lei será assegurada a remuneração mensal equivalente ao Padrão II do quadro Geral Efetivo de Servidores Municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como o adicional de insalubridade de acordo com Laudo Pericial em Vigor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho de 2.021.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 079/2021

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei que ora colocamos à Vossa apreciação em situação de excepcional interesse público, visa à autorização para a contratação emergencial de 01 (um) Pedreiro que desempenhará suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito.

A contratação visa substituir o servidor do quadro efetivo, Marcos Antonio da Silva que solicitou a exoneração recentemente.

Lembramos ainda, que foram convocados todos os aprovados do último Concurso Público para o cargo de pedreiro e nenhum manifestou interesse em assumir a vaga. Desta forma, como não resta mais nenhum aprovado no banco de espera necessitamos efetuar a contratar emergencial para suprir as necessidades públicas.

Para a contratação será realizado Processo Seletivo simplificado, através de uma Comissão que será designada especificamente para essa finalidade.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 02 de junho de 2.021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício